



**UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO**
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 069/2022 – UEI ZONA SUL
SIN-PROCESSO Nº 39999

**PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO
A UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA SUL
DE MACAPÁ/AP.**

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015-18
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA:	
J. SOUZA LOPES	CNPJ: 47.889.629/0001-06
	ENDEREÇO: Av. Equatorial, nº 1478, Letra A, Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-361, Macapá/AP.
	REPRESENTANTE LEGAL: Jacidalva Souza Lopes
	CPF: 758.133.002-87
	RG: 308488 – PTC-AP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Administrativa, nos termos do Memorando nº 037/2023 – DA/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria Finanças através do Memorando nº 073/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer do CI/IBGH 090/2023; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA; no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrada por:



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 14 de março de 2023 e termo final em 10 de setembro de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

2.3 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 069/2022 – UEI ZONA SUL.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 08 de março de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134</p> <p>Assinado de forma digital por GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134 Dados: 2023.03.13 13:21:55 -03'00'</p> <hr/> <p>Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR</p>	<p>Documento assinado digitalmente  JACIDALVA SOUZA LOPES Data: 10/03/2023 15:50:29-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <hr/> <p>Jacidalva Souza Lopes Representante Legal J. SOUZA LOPES</p>
<p>TESTEMUNHA: LUCAS AZEREDO PECLAT CPF/MF N°: MESQUITA:01184883173</p> <p>Assinado de forma digital por LUCAS AZEREDO PECLAT MESQUITA:01184883173 Dados: 2023.03.13 12:39:41 -03'00'</p>	<p>Documento assinado digitalmente  EVERTON DIEMES GONCALVES CORREIA Data: 13/03/2023 08:38:14-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <p>TESTEMUNHA:  CPF/MF N°:</p>

Administrada por:

